



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 44

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 26 de abril de 2025

Minimutirões de DNA ampliam acesso à justiça no interior de Pernambuco

FOTOS: HENRIQUE PAPAIAZZO



Durante o mês de abril, a Defensoria Pública de Pernambuco promoveu minimutirões de exames de DNA nos municípios de Palmares, Goiana, Pesqueira e Limoeiro. A iniciativa tem garantido a moradores do interior o acesso gratuito ao exame de investigação de paternidade, realizado em sua própria cidade e sem qualquer custo.

A ação é fruto da articulação entre a Defensoria e as gestões municipais, que colaboram com a disponibilização das equipes de enfermagem locais para a coleta do material genético. Ao todo, foram realizados 45 exames: 13 em Palmares (02 de abril), 17 em Goiana (04 de abril), 8 em Pesqueira (08 de abril) e 7 em Limoeiro (10 de abril).

O subdefensor do interior, Rafael Bento, destaca a importância da interiorização dos serviços jurídicos. “O exame de DNA é um instrumento fundamental de reconhecimento, não apenas jurídico, mas também social e afetivo. Levar essa possibilidade a quem mora longe dos grandes centros é uma forma concreta de garantir dignidade às famílias pernambucanas.”

Responsável pelo atendimento em Limoeiro, a defensora pública Fernanda Pereira reforça que a ação tem impacto direto na vida dos assistidos. “Muitas pessoas deixam de buscar o reconhecimento da paternidade por não terem como custear um exame.

Essa iniciativa rompe barreiras e permite que o processo avance com mais segurança e dignidade.”

Em Pesqueira, onde os atendimentos foram realizados pela defensora pública Keuelanne Carvalho, a receptividade foi imediata. “Os assistidos receberam com entusiasmo a possibilidade de resolver uma demanda tão importante sem precisar sair da cidade. É uma entrega muito significativa.”

Já em Goiana, a coordenadora do Núcleo, defensora pública Erika Diniz, acompanhou os trabalhos e destacou o caráter descentralizador da iniciativa. “Esse tipo de ação demonstra o quanto é importante estarmos próximos da população. O exame de DNA gratuito e local evita deslocamentos, economiza tempo e representa um passo importante para a solução de conflitos familiares.”

Em Palmares, os exames foram realizados com a atuação conjunta da defensora pública Flávia Oliveira e do coordenador do Núcleo, defensor público Evandro Motta. “A proximidade com os assistidos e a possibilidade de oferecer um serviço tão essencial em sua própria cidade geram um impacto direto na vida dessas famílias”, pontua Flávia.

Novas ações já estão sendo organizadas e, em breve, a Defensoria Pública anunciará as próximas cidades que receberão os minimutirões de DNA.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 322/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº **297.279-4**, para atuar nos autos do processo nº 0086174-72.2023.8.17.2001 em trâmite na 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001575/2025-11)

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 323/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE DA FONTE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº **297.666-8**, para atuar nos autos do processo nº 0006729-76.2010.8.17.1090 em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - TJ - Rio Janeiro/RJ. (SEI 2500000002.001462/2025-01)

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 324/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº **085.639-8**, para atuar nos autos do processo nº 0137380-28.2023.8.17.2001 em trâmite na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001577/2025-18)

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 325/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº **297.608-0**, para atuar nos autos do processo nº 0000077-79.2017.8.17.2001 em trâmite na 36ª Vara Cível da Capital - Seção A. (SEI 2500000027.001554/2025-03)

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 326/2025

Designar, em razão do resultado do Edital nº 06.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO PINHEIRO DI RICO**, matrícula nº **299.585-9**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 327/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **THIAGO PINHEIRO DI RICO**, matrícula nº **299.585-9**, para acumular no Núcleo Cível da Capital, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 328/2025

Designar, em razão do Edital nº 11.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **RENATO BRAZ XIMENES**, matrícula nº **299.337-6**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 329/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RENATO BRAZ XIMENES**, matrícula nº **299.337-6**, para acumular na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e na 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 330/2025

Designar, em razão do Edital nº 07.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **TULIO VICTOR BORGES LOBO**, matrícula nº **297.946-2**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 331/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº **297.302-2**, para acumular no Núcleo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 332/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº **291.517-0**, para acumular na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda, vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 333/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº **268.919-7**, para acumular na 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 334/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**, matrícula nº **297.286-7**, para acumular no Núcleo Digital da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NDPPE), vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 335/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA**, matrícula nº **299.335-0**, para acumular na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Olinda, vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 336/2025

Designar, em razão do Edital nº 09.2025, a Excelentíssima Defensora Pública **PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO**, matrícula nº **299.665-0**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, vinculada à Subdefensoria Criminal da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 337/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO**, matrícula nº **299.665-0**, para acumular na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Olinda (em defesa do agressor), vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 338/2025

Designar, em razão do Edital nº 05.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO SOUTO DA ROSA**, matrícula nº **299.110-1**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, vinculado à Subdefensoria Criminal da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 339/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO SOUTO DA ROSA**, matrícula nº **299.110-1**, para acumular o Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 340/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JÂNIO FERNANDO PIANCÓ DA SILVA**, matrícula nº **098.623-2**, para acumular a Vara Criminal de Surubim, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 341/2025

Designar, em razão do Edital nº 12.2025, a Excelentíssima Defensora Pública **VITÓRIA CAETANO DREYER DINU**, matrícula nº **299.123-3**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições no Núcleo Regional de Gravatá, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 342/2025

Designar, em razão do Edital nº 01.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **DIOGO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **297.269-7**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições no Núcleo Cível da Capital, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 343/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **DIOGO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **297.269-7**, para acumular na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 344/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES**, matrícula nº **286.991-8**, para acumular no Núcleo da Fazenda Pública, Execuções Fiscais e Acidente do Trabalho da Capital, vinculado à Subdefensoria das Causas Coletivas, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 345/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **LUCIANO CAMPOS BEZERRA**, matrícula nº **131.183-2**, para acumular o Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Criminal da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 346/2025

Designar, em razão do Edital nº 16.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº **297.678-1**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições no Núcleo Cível da Capital, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL JURÍDICA
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SECRETÁRIA DE GABINETE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabeth Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 347/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº **297.678-1**, para acumular no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 348/2025

Designar, em razão do Edital nº 10.2025, a Excelentíssima Defensora Pública **HELENA ABREU NOCE**, matrícula nº **297.943-8**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições no Núcleo da Infância e Juventude da Capital, vinculada à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 349/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **HELENA ABREU NOCE**, matrícula nº **297.943-8**, para acumular no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculada à Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 350/2025

Designar, em razão do Edital nº 04.2025, o Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO HENRIQUE BARROS**, matrícula nº **298.542-0**, para ter sua lotação e o exercício de suas atribuições na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, vinculado à Subdefensoria Criminal da Capital, a partir de 05.05.2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 351/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 09 de dezembro de 1998, e pelo art. 7º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2500000165.000511/2025-18;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco nos autos do referido PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Defensor Público **CÁSSIO PRETTI**, matrícula nº **299.563-8**, para atuar no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2500000165.000511/2025-18, em trâmite na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na qualidade de defensor constituído da parte, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1081/2018.

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR**, matrícula nº **122.456-5**, para acumular no Núcleo Digital da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NDDPE), vinculada à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 19.03.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

REPUBLICADA POR ATUALIZAÇÃO.
 Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2018.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PROGRAMAS DE CIDADANIA**PORTARIA Nº 352/2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, vem, divulgar a lista de Defensores inscritos que demonstraram interesse em participar das ações dos Programas de Cidadania, conforme Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22.03.2025:

Nº	DEFENSOR	CLASSE
01	AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	DPE – IN
02	FELIPE PIRES DA NOBREGA	DPE – IN
03	HUGO DE MELO LOBO	DPE – IN
04	JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO	DPE – IN
05	JOSUÉ BRITO DOS REIS	DPE – IN
06	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	DPE – IN
07	MARILLYA GONDIM REIS	DPE – IN
08	RIVALDO RAMALHO JÚNIOR	DPE – IN
09	VITOR TURTON LOPES GALVÃO	DPE – IN

Nº	DEFENSOR	CLASSE
01	DANIEL BARACHO NUNES	DPE – I
02	LUCIANA FREIRE LOSSE	DPE – I
03	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	DPE – I
04	PAULA GISELLE DE MEDEIROS SILVA	DPE – I

Nº	DEFENSOR	CLASSE
01	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	DPE – F
02	ENDRIGO SUEHIRO OBARA	DPE – F
03	HELENA ABREU NOCE	DPE – F
04	JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO	DPE – F
05	JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES	DPE – F
06	THALES CANDEIA QUINTANS	DPE – F

Nº	DEFENSOR	CLASSE
01	ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PEREZ	DPE – E
02	CLODOALDO BATISTA DE SOUZA	DPE – E
03	ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA	DPE – E
04	ELOISA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA RODRIGUES	DPE – E
05	FATIMA MARIA ALCANTARA DO AMARAL MEIRA	DPE – E
06	GABRIEL GONÇALVES LEITE	DPE – E
07	HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS	DPE – E
08	JEOVANA CARMEM DE MELO COLAÇO	DPE – E
09	JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA	DPE – E
10	JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA	DPE – E
11	JOSÉ INALDO CAVALCANTI JÚNIOR	DPE – E
12	MARILIA TENORIO CARDOSO	DPE – E
13	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	DPE – E
14	RAFAEL BENTO DE LIMA NETO	DPE – E
15	RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	DPE – E
16	WILTON JOSÉ DE CARVALHO	DPE – E

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 353/2025**

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE			
RAIZA FERNANDES ARAGÃO	299.336-8	21/09/2024	24/04/2025	2500000117.000318/2025-52			
		22/09/2024	25/04/2025				
		26/10/2024	01/07/2025				
		27/10/2024	02/07/2025				
		28/10/2024	03/07/2025				
		30/11/2024	04/07/2025				
		01/12/2024	07/07/2025				
		30/12/2024	08/07/2025				
		31/12/2024	09/07/2025				
		18/01/2025	10/07/2025				
		19/01/2025	11/07/2025				
		RIVALDO RAMALHO JUNIOR	299.338-4		24/12/2024 25/12/2024	29/09/2025 30/09/2025	2500000091.000333/2025-36
		THALES CANDEIA QUITANS	297.954-3		01/12/2024 03/03/2025	25/04/2025 09/05/2025	2500000051.000965/2025-76

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 354/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **NATALI BORBA BRANDI LEITE**, matrícula nº **256.049-6**, no dia 15.04.2025, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000051.000979/2025-90).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 355/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO SILVEIRA**, matrícula nº **297.279-4**, de 14 (quatorze) dias, a partir de 27.05.2025, referente ao exercício de 2025 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000047.000981/2025-28).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 356/2025

Publicar a concessão de 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 13.03.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIABRANDI**, matrícula nº **297.278-6**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237365.

(Processo – SEI 2500000052.000783/2025-95).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 357/2025

Publicar a concessão de 30 (trinta) dia de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 31.03.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA**, matrícula nº **087.836-7**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237196.

(Processo – SEI 2500000048.000517/2025-21).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 358/2025

Publicar a concessão de 05 (cinco) dia de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 01.04.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **BÁRBARA LOPES NUNES**, matrícula nº **297.283-2**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237202.

(Processo – SEI 2500000053.001381/2025-06).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 359/2025

Publicar a concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 02.04.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARILLYA GONDIM REIS**, matrícula nº **299.113-6**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237378.

(Processo – SEI 2500000063.001249/2025-77).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 360/2025

Publicar a concessão de 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 24.03.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA DE FREITAS CHAFFIN**, matrícula nº **298.620-5**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237325.

(Processo – SEI 2500000058.000955/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 361/2025

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 01.04.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula nº **88011-6**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237209.

(Processo – SEI 2500000050.001560/2025-65).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 362/2025

Publicar a concessão de 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 03.04.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JUNIOR**, matrícula nº **1108034**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 237101.

(Processo – SEI 2500000081.000861/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 363/2025

Publicar a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 17.03.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **EUDES JOSE DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI**, matrícula nº **123.236-3**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 238091.

(Processo – SEI 2500000117.000254/2025-90).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 364/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES VALENÇA FERREIRA**, matrícula nº **120.844-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 21.07.2025, referente ao exercício de 2020.

(Processo – SEI 2500000090.000464/2025-23).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 365/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº **297.608-0**, de 11 (onze) dias, a partir de 01.07.2025, 06 (seis) dias referentes ao exercício de 2020 e 05 (cinco) dias referentes ao exercício de 2021. (Processo – SEI 2500000037.001268/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 366/2025

Deferir a suspensão da compensação de folga, anteriormente solicitado para o dia 02.05.2025 à Excelentíssima Defensora Pública **CÍNTIA PALMEIRA COELHO**, matrícula nº **281.001-8**, para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000121.0004980/2025-47).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 367/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral ao Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº **297.608-0**, nos dias 14.07.2025, 15.07.2025, 17.07.2025 e 18.07.2025, referentes às eleições de 2022. (Processo – SEI 2500000037.001268/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 368/2025

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público **PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ**, matrícula nº **299.117-9**, a partir de 14.04.2025, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000098.000463/2025-17).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 369/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOAO PAULO GUEDES ACIOLY**, matrícula nº **297.293-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2025, referente ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000067.000927/2024-63).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 370/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA SAMARAFREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS**, matrícula nº **299.339-2**, de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias, a partir de 01.07.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000154.000442/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 26 de abril de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade nº 09/2025

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 30/2025, Inexigibilidade nº 09/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Dr. Alcebiades, 299, Centro, Timbaúba/PE, o qual serve para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a pessoa física Ronildo Agostinho de Souza, CPF Nº 352.751.464-34. (SEI 2500000021.003704/2024-84)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2025

Aos 23 (vinte três) dias do mês de abril de 2025 (23.04.2025), às 14:00hs (quartoze) horas, reuniram-se, presencialmente, na Avenida Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo “Youtube”, os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO.

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025 (14.02.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que dispõe sobre a indenização do Plantão em pecúnia no âmbito da Defensoria Pública de Pernambuco e dá outras providências.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório (matéria sigilosa).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.001189/2024-63 (matéria sigilosa).

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.001197/2024-18 (matéria sigilosa).

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o **Presidente, Defensor Público-Geral e membro nato, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas**; o **Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite**; o **Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto**, e dos demais Conselheiros(as) eleitos, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliana Paranhos de Melo e Dra. Débora da Silva Andrade, o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Batista de Souza**. Presentes, ainda, os colaboradores Sr. Hilton Ramos e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada da Ouvidora Externa, Dra. Liliana Barros.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025 e passou a leitura da pauta da reunião. Em seqüência, o Presidente do Conselho Superior, com base no art. 518, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, solicitou a análise de inclusão em pauta de um novo item, a saber, o edital da eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para o biênio 2025/2027, em virtude da urgência.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de INCLUIR em pauta o edital da eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para o biênio 2025/2027, em virtude da urgência.**

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**Item nº 01 da Pauta**

Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025 (14.02.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do ano de 2025.**

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Proposta de resolução que dispõe sobre a indenização do Plantão em pecúnia no âmbito da Defensoria Pública de Pernambuco e dá outras providências.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Proposta de resolução que dispõe sobre a indenização do Plantão em pecúnia no âmbito da Defensoria Pública de Pernambuco e dá outras providências.**

Item nº 03 da Pauta.

Objeto: Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório (matéria sigilosa).

O **Presidente do CSDP**, observando que o referido item é da relatoria do Conselheiro Nato, passou a palavra para o nobre Conselheiro e Corregedor Geral da Instituição.

Deliberação: O **Presidente em exercício do CSDP**, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR OS EXCELENTÍSSIMOS DEFENSORES PÚBLICOS** Dr. Allison Oliveira Magalhães (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Izabele Pessoa Holanda (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Jéssica Samara Freitas de Araújo Borges Dantas (referente ao 6º Semestre e Final), Dra. Priscila Milena Albuquerque Moura Cavalcanti (referente ao 6º Semestre e Final) e Dra. Úrsula Jordão Faria (referente ao 6º Semestre e Final), em razão da apresentação de todos os relatórios, sendo **DECLARADOS ESTÁVEIS NA CARREIRA DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em razão do cumprimento dos requisitos legais.

Item nº 04 da Pauta.

Objeto: Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.001189/2024-63 (matéria sigilosa).

Deliberação: O Presidente do CSDP **distribuiu a matéria para o Exmo. Conselheiro Eduardo José Tassara Tavares.**

Item nº 05 da Pauta.

Objeto: Recurso Administrativo interposto no SEI: 2500000165.001197/2024-18 (matéria sigilosa).

Deliberação: O Presidente do CSDP **distribuiu a matéria para a Exma. Conselheira Débora da Silva Andrade.**

Item nº 06 da Pauta.

Objeto: Edital da Eleição Para o cargo de Corregedor- Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - biênio 2025/2027.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR o Edital da Eleição Para o cargo de Corregedor- Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - biênio 2025/2027.**

IV – INFORMES GERAIS

Por fim, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre normas de indenização do plantão em pecúnia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas competências, conferidas pelo poder normativo que lhe foi atribuído pelo artigo 134 da Constituição Federal e pelo artigo 97-A, inciso VII, e artigo 102, ambos da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e na Lei Complementar Estadual nº 124, de 2 de Julho de 2008.

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2º, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO o disposto do art. 2º e art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 124/08;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024, que previu a indenização em pecúnia como modalidade de compensação de plantões realizados por Defensores(as) Públicos(as) no interesse da administração;

CONSIDERANDO a prévia elaboração pela Coordenadoria de Gestão da Defensoria Pública de estudo de viabilidade econômica, conforme dispõe o art. 42, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2016, que institui as normas disciplinadoras do plantão integrado permanente no âmbito da Defensoria do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantia da continuidade do serviço, evitando-se prejuízo à atuação defensorial;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior, no exercício do poder normativo, editar e regulamentar normas legais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) membro(a) da Defensoria Pública fará jus à compensação de plantão mediante folga ou sua indenização em pecúnia. Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, considera-se plantão os finais de semana, feriados, pontos facultativos, os períodos de recesso judiciário e os demais dias considerados como plantão integrado permanente pelo Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º. A solicitação da indenização do plantão em pecúnia deverá ser apresentada nos termos do formulário constante do anexo único desta Resolução e seu pagamento efetuado através de nota de remessa externa – RE.

Parágrafo único. A solicitação de fruição de folga em dia útil permanecerá disciplinada na Resolução nº 12/2016 até ulterior deliberação.

Art. 3º. A indenização em pecúnia corresponderá ao valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por cada plantão realizado. Parágrafo único. O requerimento deverá ser dirigido à Subdefensoria responsável pela escala do plantão, via SEI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do plantão, e, em seguida, encaminhado à Defensoria Pública-Geral para processamento.

Art. 4º. O requerimento de pagamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – o diário oficial eletrônico com a designação do(a) membro(a) para o plantão ou ato diverso que comprove a designação ou substituição;

II – a ata do plantão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DE MELO
CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE
CONSELHEIRA ELEITA

**ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO PARA INDENIZAÇÃO DO PLANTÃO EM PECÚNIA****DADOS DO REQUERIMENTO**

Defensor(a) Público(a):	
Matrícula:	
Data da Solicitação:	

PLANTÕES REALIZADOS

Data	Polo

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Declaro que realizei o(s) plantão(ões) acima especificado(s), previamente designado(a) pela Defensoria Pública-Geral, no interesse da administração, conforme art. 42, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 555/2024, requerendo a sua indenização em pecúnia, nos termos do art. 3º da Resolução nº 02/2025/CSDP.

Assinatura do(a) Defensor(a)